PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Palácio 10 de Outubro - Praça Armando de Salles Oliveira
LARANJAL PAULISTA - EST. S. PAULO
FONES: 42-1300 - 42-1301

LEI Nº 1.311, DE 12 DE ABRIL DE 1976

Que autoriza doação de 5 (cinco) canos de ferro de 3" à Santa Casa de Misericórdia, local.

Eu, JOSÉ CORRÊA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, autorizado fazer doação de 5 (cinco) postes pequenos de ferro, de 3", à Santa Casa de Misericórdia, desta cidade, a fim de serem usados como suporte de globos iluminados em frente o imóvel da própria entidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 12 de abril - de 1.976.

José Corrêa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nestadata.=""=""=""=""=""=
Laranjal Paulista, 12 de abril/1.976

José Thomé
Secretário Geral

Registrada as fls. 67 do livro de registro de Leis nº 10.=""=""=""=""=""=""=""=""=""=
Laranjal Paulista, 120476.

Maria Candida Migliani - Escriturária